



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9897/2023

Ementa

Estende a denominação da “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma

02/03/2023

Data de Publicação

15/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5241

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13908/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.897, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação da “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II (Bairro Ivoturucaia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da “**Avenida Laura Leite Pucineli**”, nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, é estendida ao trecho conhecido como **Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase II**, no **Bairro de Ivoturucaia**, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.897/2023 – fls. 2)

